

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 4995/2022**

Sumário: Procedimento concursal para provimento de um dirigente intermédio de 3.º grau — Unidade do Ambiente.

Procedimento concursal para provimento de 1 Dirigente Intermédio 3.º Grau — Unidade do Ambiente

Para os devidos efeitos torna-se público que, atendendo à deliberação da Câmara Municipal em reunião de 31 de agosto de 2021 e à deliberação da Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 25 de novembro de 2021, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado — Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e de harmonia com o Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 17 de março de 2021, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau: 1 Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Unidade do Ambiente.

1 — Formalização das candidaturas: as candidaturas serão apresentadas mediante preenchimento de formulário disponibilizado para o efeito em <https://www.cm-sjm.pt/pt/recursos-humanos-formularios>, dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Público, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, ou em formato eletrónico em: <https://webservice.cm-sjm.pt/servicos/public/Formularios/Consultar.aspx?nivel=2&c1=WS06.&n1d=Recursos+Humanos&c2=WS06.02.&n2d=Candidatura+a+Concurso&area=ATE&areaDescr=Atendimento&procedimentoGeralld=QVRFI1JFUFBFU1NPQUwjQ0FORF9DT05DVSMx&formDesc=Candidatura> e até ao termo do prazo fixado.

1.1 — No formulário de candidatura deve constar, obrigatoriamente, a identificação do procedimento e ao qual se candidata; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico legível); habilitações académicas e profissionais. A morada/*e-mail* a considerar para efeitos de notificação será a constante do formulário de candidatura.

1.2 — A candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/académicas;
- b) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação, cursos realizados com a respetiva duração, funções que exerce ou exerceu e respetivos tempos de permanência nesses serviços.
- d) Declaração (original ou fotocópia) devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira, o tempo de serviço detido na carreira e na função pública e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

1.3 — Os candidatos que trabalham nesta autarquia estão dispensados da apresentação dos documentos a que aludem as alíneas a), c) e d).

2 — Tratando-se de processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar ao exercício do direito de

participação dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 21 de dezembro.

3 — Área de atuação: Unidade do Ambiente, cujas atribuições constam do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 17 de março de 2021.

4 — Requisitos legais de provimento: são os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações, devendo o procedimento ser de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, devendo os candidatos, cumulativamente, possuir licenciatura, preferencialmente na área da engenharia do ambiente e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

5 — Métodos de Seleção:

5.1 — Avaliação Curricular (AC):

Serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores:

Habilitações Académicas (HA), onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Formação Profissional (FP) em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem como as que se encontrem relacionadas com as funções de direção.

Experiência Profissional (EP), em que se avaliará o exercício de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), nas áreas identificadas no quadro de valoração desse parâmetro, desde que exercidas na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), ou em cargos de direção intermédia.

Na avaliação curricular serão consideradas todas as atividades que o Júri considere relevantes para o exercício do cargo e traduz-se na fórmula que se segue:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

5.2 — Entrevista Pública Profissional de Seleção (EPPS):

A Entrevista Profissional de Seleção terá em vista avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação do perfil delineado e da discussão da respetiva atividade curricular. Este método de seleção será valorado numa escala de zero a vinte valores, onde serão considerados os fatores a seguir indicados e versará sobre os seguintes aspetos:

Motivação para a função;
Sentido crítico;
Expressão e fluência verbal;
Capacidade de estabelecer objetivos organizacionais;
Qualidade dos conhecimentos.

O fator entrevista profissional pública de seleção traduz-se na fórmula que se segue:

$$EPS = (FA+FB+FC+FD+FE)/5$$

6 — Classificação Final: A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC+EPS)/2$$



7 — Composição do Júri:

Presidente: Arqt.º Joaquim Manuel Gonçalves Milheiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente.

1.º Vogal efetivo: Dra. Marta Andreia da Silva Pinto, Chefe de Divisão Municipal de Gestão Ambiental da Câmara Municipal do Porto.

2.º Vogal efetivo: Dra. Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos.

Vogal suplente: Dra. Carla Sofia dos Santos Rocha, Chefe de Divisão Finanças e Património.

O vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

315053334